



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 011/2002**

Declara Ponto Facultativo nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2002.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, os dias 11 e 12 de fevereiro de 2002.

**Parágrafo único.** Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção das atividades essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, coleta de lixo e varrição de ruas, que funcionarão normalmente; e, Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**FAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de fevereiro de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**

Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO  
UMUARAMA, 07/2 /20  
DE Nº 8099  
POVO DE UMUARAMA /20  
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE UMUARAMA 07/2 /20 02  
DE Nº 8099  
UMUARAMA, 07/2 /20 02  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO